

Divisão de Recepção e Protocolo/PMRB
Recebido em: 13 / 04 / 2022
Hora: 14h30
Por: [Assinatura]

OFÍCIO Nº 85/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 13 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
TIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



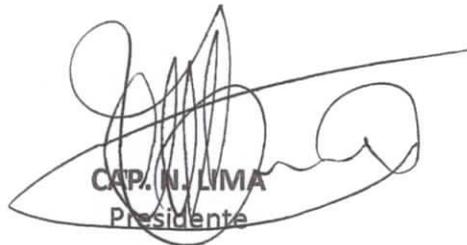
Assunto: **Ciência sobre rejeição de Veto**

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB informa a Vossa Excelência, nos termos do §5º, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, que foi **REJEITADO**, por este colegiado, o Veto Integral ao Autógrafo nº. 05/2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 50/2021, de autoria do Vereador Samir Bestene, que **"INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO A PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo do referido Veto (**Veto nº 03/2022**) encontra-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


CAP. N. LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Ata da décima nona Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. A Ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram no **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIOS/Nºs. 104 e 105/2022/SMCC; OFÍCIOS/Nºs 525, 527 e 528; OFÍCIO/Nº 612/2022/PROJURI/EMURB; OFÍCIO/Nº 534/2022/ASSEJUR/GABPRE e OFÍCIO/Nº 271/2022/GBSUP. Neste momento, a Mesa Diretora, através da pessoa do presidente N. Lima apresentou o **Projeto de Resolução**, que: Altera a Resolução nº 5, de 11 de setembro de 2014. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta, de autoria do **vereador Adailton Cruz**, a fim da discussão do **Projeto de Lei nº 5/2022**, que: Regulamenta a realização de consultas, prescrições de medicamentos, encaminhamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiros, no âmbito da Atenção Primária de Rio Branco/AC. **Sheila Andrade Vieira – Secretária Municipal de Saúde** assomou a tribuna e expressou apoio à matéria, segundo a gestora, benéfica aos profissionais da Enfermagem e à gerência da Saúde. **Yonara Pereira de Araújo Gaio – 1ª Secretária do Sindicato dos Enfermeiros do Acre – SEE/AC** assomou a tribuna e, além de manifestar-se favorável à propositura, solicitou respaldo do Plenário. Na sequência, previamente inscritos, os vereadores fizeram uso da palavra. **Vereador Adailton Cruz** assomou a tribuna. Contextualizou a procedência da iniciativa e agradeceu o vereador **Fábio Araújo**, relator da matéria, pelo parecer favorável ao texto. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e ratificou concordância com a proposta de Lei. **Vereadora Michelle Melo** também se manifestou favorável à matéria. Seguida pelo **vereador Ismael Machado** e vereador **Francisco Piaba**, que assim também o fizeram. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e, ao passo em que confirmou apoio à propositura debatida, enalteceu a gestão da atual secretária de Saúde do Município. Por fim, **Vereadores Samir Bestene e Raimundo Castro** finalizaram as manifestações positivas à iniciativa de Lei. Considerações finais e agradecimentos. Encerrada a Tribuna Popular. **SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA**. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador Célio Gadelha** assomou a tribuna. Alertou para a crise hídrica no Município e chamou atenção do poder público para a insegurança nas imediações da unidade de saúde Valdeisa Correia Valdez – Santo Afonso. **Vereadora Michelle Melo** assomou a tribuna. E, à luz dos direitos básicos do cidadão, apresentou Projeto de Lei, que: dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil no âmbito do município de Rio Branco. **Vereador Arnaldo Barros** assomou a tribuna e contextualizou indicações de melhoria à Rua Valdomiro Lopes – Bairro da Paz; estas, na ordem de reparos na iluminação pública e revitalização de calçadas. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Saiu em defesa dos servidores da Educação, em greve, por melhoria salarial; e, ademais, apresentou projeto de Lei que visa a reserva de 10% das vagas, previstas no sistema de sorteio das creches, às pessoas com deficiência no âmbito de Rio Branco. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. E, ao tratar das mazelas da segurança pública do Estado, confirmou o encaminhamento do requerimento, de autoria do vereador **Célio Gadelha**, visando a formação de Comissão do Legislativo Municipal junto aos órgãos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

competentes. Atinente ao exposto, o vereador cobrou da equipe de Inteligência ações enérgicas, ao passo que atribuiu a crise institucional às gestões de Esquerda. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Destacou agenda com a Secretaria Nacional do Consumidor para tratar da cobrança abusiva de passagens aéreas na cobertura do itinerário do Estado. Em outra pauta, o orador comunicou a identificação, por parte da polícia civil, do suspeito pela prática do crime de tortura cometido contra o falecido morador em situação de rua, vulgo *Nego Bau*. Por fim, comentou sobre a onda de violência recorrente no Acre e lamentou o cenário instaurado. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Samir Bestene** assomou a tribuna. Comemorou o início do ano letivo na rede pública de Rio Branco, ao passo em que destacou os investimentos na Educação, estes, na gestão Bocalom. Ademais, registrou agenda de incentivo ao microempreendedorismo e, não obstante, também alertou o poder público para as mazelas da Segurança no Estado. Em apartes: vereador Célio Gadelha e N. Lima. Já em outra temática, o parlamentar tratou da alteração do horário de votação no estado, no próximo pleito, e chamou atenção do Magistrado e da Bancada Federal para a iminente problemática da abstenção colegial. Em aparte o vereador Emerson Jarude. Ao final, o orador destacou a realização da Copa Super Liga de Futebol Amador, ao passo em que parabenizou os organizadores da competição e defendeu o fomento do esporte na região. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna. Cobrou o avanço consensual das rodadas de negociação da prefeitura com os servidores públicos, destaque para os anseios pretendidos pelos trabalhadores em Educação. À despeito dos movimentos grevistas, o edil pontuou o impacto positivo no PCCR dos profissionais mediante as propostas já adiantadas pelo Executivo. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Registrou agenda de fiscalização da abertura do ano letivo na Escola Lourival Pinho – Quinze; e lamentou os relatos de perda familiar, proferido pelos discentes e a comunidade escolar, quando da pandemia da covid. Atinente à tanto, a oradora apresentou indicação ao Executivo visando a reativação do *App Meu Ônibus*, a fim da facilitação do acesso aos coletivos. Em aparte o vereador Samir Bestene. Por fim, a parlamentar destacou presença na Feira de Empreendedorismo Feminino e, na oportunidade, requereu Moção de Aplausos à senhora Lidiane, organizadora do evento. Por fim, a oradora divulgou a realização da Feira do Peixe na região e incentivou apoio à economia local. Em aparte o vereador N. Lima. Em questão de ordem, **vereador N. Lima** reparou trecho do discurso do vereador Fábio Araújo, referente à celeridade do envio de matéria do reajuste dos servidores do Município; e, reiterou o compromisso da Mesa com a responsabilidade e agilidade no tramite das proposições, tão logo recebidas pelo Legislativo. Em questão de ordem, **vereador Emerson Jarude** pontuou possível dificuldade técnica da equipe jurídica do Executivo quando da elaboração dos projetos das categorias funcionais. Ainda pela ordem, **vereador Fábio Araújo** repôs a clareza dos fatos. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Saiu em defesa dos eleitores, domiciliados na zona rural, vista a alteração do horário do próximo pleito. Na sequência, o orador contextualizou indicações de melhoria às regionais da Vila Acre, Distrito Industrial, Ipê e Transacreana; para esta última, o edil reivindicou serviços de recuperação do tráfego. Encerrado o **GRANDE EXPEDIENTE**. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos (as) parlamentares: **Adailton Cruz, Antônio Morais, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**. Lida a pauta das matérias: **Veto nº2/2022: Veto Integral ao Autógrafo nº 06/2022**, oriundo do Projeto de Lei nº 59/2021, de autoria da Vereadora Michelle Melo, o qual "Instituiu o 'Programa Obesidade Zero' na rede Municipal de Saúde de Rio Branco e dá outras providências". Parecer da CCJRF unânime pela rejeição do veto. Discussão. Votação nominal. **Veto rejeitado integralmente**, por 15 votos; **ausentou-se da votação o vereador Arnaldo Barros**. **Veto nº3/2022: Veto Integral ao Projeto de Lei nº 50/2021, que deu origem ao Autógrafo nº 5/2022, o**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

qual "Institui o Programa de Atenção a Promoção e Prevenção em Saúde Bucal nas Escolas da Rede Pública de Ensino de Rio Branco e dá outras providências". Parecer da CCJRF unânime pela rejeição do veto. Discussão. Votação nominal. **Veto rejeitado integralmente**, por 15 votos; **ausentou-se da votação o vereador Arnaldo Barros. Projeto de Lei Complementar nº8/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que: Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 120, de 29 de novembro de 2021, que institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre e dá outras providências; parecer da CCJRF pela aprovação, mediante emendas sugeridas. Discussão. Votação. **Aprovado por 15 votos, inclusive em redação final; esteve ausente o vereador Arnaldo Barros. Projeto de Lei nº60/2021**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que: institui a política municipal de prevenção do abandono e evasão escolar; parecer da CCJRF e CEDU pela aprovação da matéria, mediante emendas sugeridas. Discussão. Votação. **Aprovado por 15 votos, com as emendas propostas, inclusive em redação final. Esteve ausente durante esta apreciação o vereador Arnaldo Barros. Projeto de Lei nº55/2021**, de autoria do vereador Fábio Araújo, que: dispõe sobre a reserva de no mínimo 10% das vagas destinadas para estagiário às pessoas com deficiência nos órgãos da administração pública direta e indireta do município Rio Branco; parecer da CCJRF e CDHCCAJ pela aprovação da matéria. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 16 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº5/2022**, de autoria do vereador Adailton Cruz, que: Regulamenta a realização de consultas, prescrições de medicamentos, encaminhamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares por enfermeiros, no âmbito da atenção primária de Rio Branco; parecer da CCJRF e CSAS pela aprovação unânime da matéria, mediante emenda sugerida. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 16 votos, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº6/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que: Institui o mês "Março Mulher" no Município de Rio Branco e dá outras providências; parecer da CCJRF e CDDM pela aprovação unânime da matéria. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 16 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº8/2022**, de autoria do vereador Ismael Machado, que: Institui, no Município de Rio Branco - AC, a Semana de Conscientização do Autismo e dá outras providências. Parecer da CCJRF e CDHCCAJ pela aprovação unânime da matéria, mediante emenda sugerida. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 16 votos, com emenda sugerida, inclusive em redação final. OFÍCIO/GABPRE/nº97/2022**, do Executivo Municipal, que trata do: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2021, e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021. Parecer da COFT pela aprovação unânime do Relatório. Somente para ciência plenária. **Requerimento nº38/2022**, de autoria do vereador Célio Gadelha, que requer a criação de Comissão Especial para tratar de questões de segurança pública junto aos órgãos competentes do Estado. Discussão. **Aprovado por unanimidade, por 16 votos. Requerimento nº39/2022**, de autoria do vereador Raimundo Castro, que requer Moção de Aplausos aos empreendedores do ramo da produção de farinha de mandioca, os senhores: Hiago Vilhebaldo Farias Mourão e Fernando Melo Da Costa. **Aprovado por unanimidade, por 16 votos.** Encerrada a Ordem do Dia. Declinou da fala na Explicação Pessoal o vereador N. Lima. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 12h33. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



LEI N° 2.423 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui o Programa de Atenção a Promoção e Prevenção em Saúde Bucal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Branco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, nos termos do § 7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atenção a Promoção e Prevenção em Saúde Bucal destinado aos alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação de Rio Branco.

Art. 2º O público-alvo do Programa são os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de educação.

Art. 3º O Programa, de caráter permanente, tem por objetivo promover a saúde bucal e prevenir os agravos das doenças bucais através da redução dos índices ceo-d e CPO-D nas escolas do município de Rio Branco, por meio do (a):

I - desenvolvimento do hábito de higiene bucal na comunidade escolar;

II - ensino de técnica adequada de escovação e manuseio indicado dos utensílios de higiene bucal, para uso domiciliar, em consonância com a idade e habilidade motora do aluno;

III - escovação supervisionada;

IV - aplicação tópica de flúor.

Art. 4º Para se atingir o objetivo previsto no art. 2º, será promovido:

I - atividades educativas de promoção e prevenção em Saúde Bucal; e

II - procedimentos técnicos específicos para a avaliação dos índices, cabíveis a necessidades das equipes instrutoras.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de abril de 2022.

Publicado no DOE/A.

13.242 pag 179

24/04/2022


MICHELLE MELO

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Artigo 2º :- Nos termos da Resolução 001/2022 da Câmara Municipal de Porto Walter, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º :- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Walter – Acre, em 25 de abril de 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022, 26 DE ABRIL DE 2022.

“DETERMINA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO DECRETO LEGISLATIVO QUE APRECIA E JULGA AS CONTAS MUNICIPAIS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas: CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o correto procedimento no fluxo do julgamento das prestações de contas municipais, RESOLVE:

Art. 1º. Determinar envio, no prazo de 10 dias, do Decreto Legislativo emitido na ocasião do julgamento das prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Walter – Acre, em 25 de abril de 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

EXTRATO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2022.

Ata da sétima sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura do Município de Porto Walter - Acre. Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte dois na sala das Sessões Alaildo Pinheiro de Oliveira reuniram-se os Vereadores deste Município, Robson Rodrigues de Oliveira Lima, José Bellarte Souza Correia, Cleilde da Silva Mota, José de Souza Coelho, Clerton Correa de Abreu, José Francisco Da Cruz Dias de Oliveira, Antônia Ângela Barboza da Silva, Radi Teles Cameli e Rosildo Cassiano Correia. Sob a proteção de DEUS o senhor presidente abriu a sessão fazendo a leitura do livro que registra o comparecimento dos vereadores na referida sessão, em seguida facultou a palavra ao Primeiro Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior. Em seguida passou-se ao horário destinado ao expediente para a leitura das proposições em Plenário. Encerrado o expediente, passou-se ao pequeno expediente, onde fez o uso da palavra a vereadora Ângela Barboza. Encerrado o pequeno expediente, passou-se ao grande expediente onde se pronunciaram os vereadores Clerton Correa e Rosildo Cassiano. Encerrado o grande expediente, passou-se a ordem do dia, para a apreciação e votação das proposições em Plenário, onde foi submetida a votos verbais a indicação nº 001/2022 de autoria da vereadora Ângela Barboza, a qual teve todos os votos favoráveis e o Presidente declarou aprovada; em seguida foi submetido a votos verbais o Projeto de Lei nº 022/2022 de autoria do vereador Robson Rodrigues “DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ALMIRANTE TAMANDARÉ PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO RAIMUNDA PEREIRA FERNANDES” que após votação nominal teve todos os votos favoráveis e o Presidente declarou aprovado; em seguida foi submetido a votos verbais a Prestação de contas da Prefeitura de Porto Walter referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do senhor José Estephan Barbary, a qual teve 6 (seis) votos favoráveis e sua aprovação, contrários ao parecer do TCE/AC – Tribunal de Contas do Estado do Acre, 1 (uma) abstenção da vereadora Ângela Barboza e 1 (um) voto do vereador Da Cruz Dias contra a aprovação da prestação de contas e a favor do Parecer do TCE/AC, depois de ouvido o plenário em votação nominal o senhor Presidente declarou APROVADA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto Walter, referente ao exercício de 2017. Encerrado a ordem do dia, passou-se a explicação pessoal e não havendo mais nada a ser debatido o senhor Presidente encerrou a presente sessão, antes designando para a próxima quinta-feira uma nova sessão.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.423 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui o Programa de Atenção a Promoção e Prevenção em Saúde Bucal nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Branco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, nos termos do § 7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atenção a Promoção e Prevenção em Saúde Bucal destinado aos alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação de Rio Branco.

Art. 2º O público-alvo do Programa são os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de educação.

Art. 3º O Programa, de caráter permanente, tem por objetivo promover a saúde bucal e prevenir os agravos das doenças bucais através da redução dos índices ceo-d e CPO-D nas escolas do município de Rio Branco, por meio do (a):

I - desenvolvimento do hábito de higiene bucal na comunidade escolar;

II - ensino de técnica adequada de escovação e manuseio indicado dos utensílios de higiene bucal, para uso domiciliar, em consonância com a idade e habilidade motora do aluno;

III - escovação supervisionada;

IV - aplicação tópica de flúor.

Art. 4º Para se atingir o objetivo previsto no art. 2º, será promovido:

I - atividades educativas de promoção e prevenção em Saúde Bucal; e

II - procedimentos técnicos específicos para a avaliação dos índices, cabíveis a necessidades das equipes instrutoras.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de abril de 2022.

MICHELLE MELO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 50/2021

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Veto Integral ao Autógrafo nº 05/2022, oriundo do Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Vereador Samir Bestene, o qual "Institui o Programa de Atenção a Promoção e Prevenção em Saúde Bucal nas Escolas da Rede Pública de Rio Branco e dá outras providências.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 2 de maio de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa